



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
4ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR  
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**BOLETIM INTERNO Nº 15/2026**

Quartel em Itajaí - SC, 16 de abril de 2026.  
(QUINTA-FEIRA)

Público para conhecimento das unidades do 7º Batalhão de Bombeiros Militar, e para devida execução o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALAS DE SERVIÇO**

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM do 7º BBM.

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO**

Sem alteração;

**3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVO**

**ORDEM**

**Ordem Administrativa Nº 2-26-7ºBBM**

**Estabelece rotina diária das guarnições de serviço do quartel**

**1. FINALIDADE**

1.1 Determinar a rotina diária do quartel, bem como estabelecer as responsabilidades do Chefe de Socorro, Comandante de Guarnição e demais integrantes da Guarnição de Serviço no que se refere à manutenção das instalações físicas, emprego de viaturas, equipamentos, embarcações e gestão do serviço de praia, visando padronização, eficiência operacional e conservação dos recursos públicos, não eximindo o cumprimento das normas vigentes.

Observação: As instruções contidas nessa Ordem não exime o cumprimentos das demais existentes tais como RISG, RCONT, RDME, RPAD assim como os POP operacionais.

**2. ROTINA DIÁRIA**

2.1 A alvorada deverá ocorrer, no máximo, às 06h30min, devendo a guarnição iniciar a organização do aquartelamento, higiene pessoal e preparação para o serviço, sendo realizada, na sequência, a passagem formal de serviço.

2.2 A rotina diária compreenderá, de forma geral, os seguintes horários:

- 06h30 – Alvorada
- 07h00 – Organização e café
- 08h00 – Parada diária
- 08h15 – Início das atividades
- 11h30 – Almoço (após o almoço é autorizado adentrar no alojamento para descanso)

- 12h00 - Descanso
- 14h00 – Retorno das atividades
- 20h00 - Autorizado adentrar nos alojamentos

2.3 Passagem de serviço entre as guarnições de serviço dentro da garagem do quartel. Todo efetivo deverá utilizar fardamento completo, inclusive cobertura. Cada chefe de socorro deverá colocar a sua guarnição em forma e realizar a conferência do efetivo. A passagem de serviço deve ocorrer conforme RCONT e RISG. O hasteamento e arriamento da bandeira serão realizados pelas guarnições que entram e saem de serviço.

2.4 O teste de alarme deverá ser realizado em todas as paradas diárias, podendo ser repetido sempre que o Chefe de Socorro julgar necessário, sendo o efetivo liberado após a verificação.

2.5 Ao assumir o serviço, o Chefe de Socorro deverá apresentar-se nos grupos institucionais, informando o efetivo operacional disponível e mantendo-se ativo durante todo o turno. O chefe de socorro que sai deverá encaminhar o livro via nota eletrônica para o e-mail do comando.

2.6 O pátio do quartel deverá ser verificado diariamente onde deverão ser retirados lixos que por ventura se acumularam ao longo do serviço. A guarnição deverá realizar a conferência e limpeza do pátio na parte da manhã, antes da saída do serviço e realizar sempre que possível sem alterações.

2.7 Cabe ao chefe de socorro orientar as guarnições e determinar e auxiliar os integrantes da guarnição do dia que realizem a conferência dos materiais bem como o preenchimento dos respectivos qrcodes.

2.7.1 O preenchimento dos checklists de viaturas e equipamentos é obrigatório, devendo ser realizado diariamente por meio dos QR Codes disponíveis.

2.8 Todas as alterações verificadas em viaturas, equipamentos ou instalações deverão ser registradas no livro de serviço e repassadas na passagem de serviço, a fim de ciência do militar responsável e do comando, possibilitando o devido encaminhamento para providências.

2.9 O efetivo deverá manter adequada apresentação pessoal, disciplina e organização dos ambientes durante todo o serviço.

2.10 O atendimento de ocorrências terá prioridade sobre quaisquer outras atividades, devendo a guarnição manter-se em condições de pronto emprego durante todo o serviço, sendo obrigatória a interrupção imediata de qualquer atividade em caso de acionamento.

### **3. MANUTENÇÃO DAS VIATURAS E INSTALAÇÕES FÍSICAS.**

3.1 A organização e limpeza de todas as instalações devem ser mantidas durante todo o período de serviço, sendo todo o efetivo responsável pela manutenção. Devendo ser realizada a limpeza imediata sempre que houver sujidade.

3.2 Desligar as luzes e ar-condicionado quando for o último a sair do ambiente.

3.3 Nenhum material poderá ser retirado dos alojamentos sem autorização do chefe de socorro, por exemplo: colchões, camas, mesas, cadeiras, armários...

3.4 Cada BBMM e BBCC é responsável pela limpeza dos materiais que utilizar, como xícaras, talheres, pratos. Estes devem ser lavados, secados e guardados após o uso.

3.5 Alimentos não devem ficar sobre a mesa quando não estiverem sendo consumidos.

3.6 Caso o efetivo do expediente utilize da cozinha para realizar refeições deverão providenciar a limpeza daquilo que sujarem, inclusive o chão.

3.7 Além da faxina diária, seguem abaixo as tarefas específicas das guarnições, que devem ser realizadas preferencialmente no período matutino.

- SEGUNDA: Realizar a lavação externa e interna das viaturas, bem como a conferência qualitativa dos EPIs dos Bombeiros Comunitários e a faxina da central.

- TERÇA: Realizar a assepsia minuciosa do ASU, a lavação dos coletes de APH e a limpeza completa dos banheiros, incluindo higienização dos boxes e limpeza dos ralos.

- QUARTA: Realizar a faxina da central, sala de convivência e área externa, limpeza das gavetas do ABTR e organização geral da viatura.

- QUINTA: Realizar a limpeza e organização da cozinha e academia, devendo ser efetuada limpeza minuciosa com remoção de manchas em paredes e teto, limpeza de ventiladores, fogão, bebedouro, micro-ondas, geladeiras (interna e externamente), armários e gavetas, além da faxina da lavanderia e conferência das baterias das ferramentas elétricas.

- SEXTA: Realizar a faxina dos alojamentos e limpeza externa dos vidros, devendo ser removidas teias de aranha das salas e entradas, bem como verificada a existência de roupas em locais inapropriados nos alojamentos e vestiários.

- SÁBADO: Limpeza dos tanques externos e da garagem operacional, bem como a conferência das ferramentas do depósito (ferramentaria).

- DOMINGO: Descanso. Realizar o corte da grama e manutenção do pátio se necessário.

- Diariamente: Realizar a faxina de todos os cômodos (exceto área administrativa), bem como a limpeza das viaturas, retirada de lixos, higienização de ralos e bueiros, remoção de folhas das grelhas e do pátio, limpeza e organização da louça, higienização dos panos de chão e panos de prato, além da conferência e solicitação de materiais.

3.8 Os Chefes de socorro deverão apresentar os ambientes limpos em todo serviço no início do expediente ao comandante do pelotão.

3.9 Ao efetivo da SSCI e logística, sob supervisão do chefe do setor, caberá, semanalmente, a limpeza externa e interna das viaturas administrativas. Além da limpeza diária das instalações físicas do administrativo, conforme escala. A escala deverá ser fixada em local visível na SSCI, assinada pelo chefe da seção.

3.9.1 Compreende faxina como tirar teias de aranha, passar pano no chão, tirar o pó, varrer, retirar lixos, deixar as mesas organizadas e limpar os vidros pela parte interna e externa.

3.10 Ao efetivo da coordenação de praia caberá a limpeza diária interna e externa da viatura Saveiro quando esta estiver à disposição do serviço de praia.

3.11 A rotina de manutenção e limpeza do aquartelamento será de responsabilidade de todos os integrantes de serviço do dia, sob fiscalização do Chefe de Socorro, devendo contemplar limpeza geral, conservação dos ambientes e organização das dependências internas e externas.

Observação: sempre que possível deverá ser utilizado mão de obra dos “apenados” para funções de manutenção.

#### **4. CHECKLIST E CONFERÊNCIAS**

4.1 O preenchimento dos checklists de viaturas, equipamentos e EPIs dos Bombeiros Comunitários é obrigatório, devendo ser realizado diariamente por meio dos QR Codes disponíveis.

4.2 As conferências deverão contemplar quantidade, funcionamento, estado de conservação e correto acondicionamento dos materiais.

4.3 É obrigatória a conferência de todas as viaturas, inclusive da viatura AR-247.

4.4 Todas as alterações constatadas deverão ser registradas no livro de serviço e repassadas na passagem de serviço.

4.5 Compete aos Bombeiros Comunitários o correto armazenamento dos EPIs, devendo estes ser mantidos limpos, organizados e em conformidade com o padrão institucional, incluindo dobraduras, alinhamento de botas e capacetes, sendo tais condições verificadas na passagem de serviço.

#### **5. TREINAMENTO E INSTRUÇÃO**

5.1 As instruções deverão ocorrer de forma contínua, cabendo ao Chefe de Socorro promoverem instruções e orientar quanto ao uso de equipamentos.

5.2 Todo o efetivo operacional deverá participar das instruções, inclusive Bombeiros Comunitários, sendo facultado ao efetivo administrativo.

5.3 Uma vez por semana a guarnição de serviço deverá realizar alguma instrução diária de no mínimo 30 minutos. O tema será com base no cronograma do B3 da OBM.

#### **6. ATENDIMENTO OPERACIONAL**

6.1 A guarnição do ABTR deverá deslocar em apoio ao ASU nas ocorrências de maior gravidade ou quando necessário, em ocorrências de acidente da trânsito em rodovias bem como ocorrências de colisão de veículos em qualquer área de abrangência do município de Penha. Para tal deslocamento a COBOM deverá ser informado.

6.2 O ASU deverá apoiar o ABTR em ocorrências de incêndio estrutural, incêndios em vegetação de grande proporção e operações de busca e salvamento, conforme avaliação operacional.

6.3 O Chefe de Socorro deverá providenciar o isolamento do local de incêndio estrutural com fita zebra, bem como orientar o responsável/proprietário quanto à segurança e à restrição de acesso à área isolada. Deverá, ainda, realizar registros fotográficos para posterior encaminhamento ao inspetor/perito, atentando às diretrizes da Dtz Op nº 24-CmdoG.

6.4 A saída da guarnição para atendimento da ocorrência deverá ocorrer IMEDIATAMENTE após o acionamento, ou seja, parar o que estão fazendo. Informar o J9 ao iniciar o deslocamento e não na garagem.

6.5 Todos os passageiros das viaturas deverão utilizar o cinto de segurança.

6.6 Para ocorrências de resgate veicular, incêndio em vegetação, busca e salvamento deverá ser utilizado o EPI Multimissão por todo efetivo envolvido na ocorrência.

6.7 Atentar para o uso completo e correto dos EPIs e equipamentos.

\* Combate a incêndios: EPI e EPR;

\* Ocorrências de APH: Fardamento operacional completo e colete de socorrista (em dias muito quentes, será dispensado o uso da gandola, desde que o militar esteja fazendo o uso do colete) ou multimissão.

6.8 É proibido o bombeiro comunitário atuar sozinho em ocorrências bem como deslocar sozinho para captura de animal, inspecionar árvore ou insetos.

### **6.9 Cabe ao chefe de socorro gerenciar e fiscalizar o cumprimento.**

## **7. UTILIZAÇÃO DAS VIATURAS E REVEZAMENTO OPERACIONAL**

7.1 A utilização das viaturas e viaturas administrativas será prioritariamente destinadas a:

ATP-827 - Cronos – Comando e logística

ATP-811 – HB20 – SSCI

ATP-275 – Saveiro – Coordenação de praia

AR-247 – Apoio operacional guarnição

7.2 Para o abastecimento das viaturas administrativas deverá ser entregue os comprovantes de abastecimentos ao B4 onde deverá constar todos os dados legíveis e preenchidos, inclusive nome e matrícula do militar que efetuou o abastecimento.

7.3 Ao assumir o serviço, deverá ser verificada a capacidade do tanque das viaturas de emergência, não devendo nunca estar abaixo da metade da capacidade do tanque.

7.4 Os Chefes de Socorro deverão revezar entre ASU e ABTR.

7.5 São viaturas administrativas: ATP-811 (HB20) e ATP-827 (Cronos). São viaturas operacionais: ABTR-191, ASU-615, ATM-275 (Saveiro) e AR-247. Constitui embarcação a MA-Cioba. Faz parte do serviço de praia a viatura quadriciclo.

7.6 Somente poderão conduzir e operar viaturas os militares, bombeiros comunitários e guarda-vidas devidamente habilitados e com cursos compatíveis.

7.7 A MA-Cioba deverá ser transportada preferencialmente pela Saveiro, com segurança adequada.

## **8. USO E CONTROLE DE VIATURAS**

8.1 A responsabilidade pela viatura será da guarnição em que estiver de serviço.

8.2 As viaturas deverão permanecer com, no mínimo, meio tanque de combustível.

8.3 Deverão ser conferidos os níveis de óleo, água e demais fluidos antes da utilização.

8.4 O registro no Sistema de Controle de Viaturas (SCV) será obrigatório nos deslocamentos intermunicipais com pernoite, devendo, em caso de impossibilidade, ser registrado posteriormente.

## **9. LAVAÇÃO E MANUTENÇÃO**

9.1 A lavação das viaturas deverá ser realizada interna e externamente, conforme rotina diária estabelecida para a guarnição de serviço.

9.2 O Cronos, quando utilizado pelo SCI, será de responsabilidade do mesmo realizar a limpeza; o HB20 será de responsabilidade do SCI; a Saveiro será dos Coordenadores de Praia durante a temporada e, na intertemporada, responsabilidade da guarnição; as demais viaturas são de responsabilidade da Guarnição de Serviço.

9.3 Independentemente da rotina estabelecida, ao constatar viatura em condições inadequadas de limpeza, o Chefe de Socorro determinará sua imediata lavagem, não sendo admitida a permanência de viaturas sujas no aquartelamento.

9.4 As viaturas deverão, obrigatoriamente, ser entregues limpas e organizadas na passagem de serviço.

9.5 Considera-se como padrão mínimo de limpeza:

- Cabine limpa, sem resíduos ou materiais soltos;
- Compartimentos operacionais organizados;
- Parte externa sem acúmulo de sujeira visível;
- Vidros e retrovisores em condições adequadas de visibilidade.

9.6 O quadriciclo e a embarcação (moto aquática MA-Cioba) deverão ser mantidos em adequado estado de limpeza e conservação, devendo ser realizada sua higienização sempre após utilização, com especial atenção à remoção de areia, salinidade e demais resíduos que possam comprometer sua durabilidade e funcionamento.

## **10. COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIAS DE VULTO**

10.1 Ocorrências de vulto deverão ser repassadas imediatamente ao comandante de área do dia e ao comandante local pelo Chefe de Socorro, contendo informações relevantes.

10.2 Consideram-se ocorrências de vulto: incêndios, acidentes com vítimas graves, óbitos, afogamentos, atropelamentos, vazamento de produto perigoso com vítima, fogo em vegetação com grande área, deslizamentos, ocorrências com grande repercussão ou potencial midiático.

10.3 São informações importantes que devem constar nos relatórios de fechamento de ocorrências: modelo do veículo, edificação, placa, nome completo das vítimas e idade, procedimentos realizados pela guarnição e presença de demais órgão no local, como PM, PRF, SAMU, BV.

10.4 Sempre que possível, deverão ser realizados registros fotográficos, vedada a divulgação de imagens envolvendo óbitos ou situações sensíveis.

10.5 As ocorrências devem ser repassadas pelo Chefe do Socorro do dia.

10.6 O fechamento das ocorrências deverá ser feito assim que possível ao retornar ao quartel e, impreterivelmente, até a passagem de serviço. Caso não seja possível, informar ao Comandante de área o motivo (falhas no Sistema E193, internet ou servidores). Nestes casos, deverá ser informado que a ocorrência foi fechada com atraso informando o horário real da ocorrência.

## **11. DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES AO EFETIVO**

11.1 Responsáveis pelos Almojarifados: Os responsáveis pelos almojarifados deverão realizar o controle de forma minuciosa dos materiais que estão sob sua responsabilidade bem como a saída e entrada dos mesmos. Deverão verificar itens inservíveis e providenciar o seu descarte junto ao B4. Deverão ter o controle da quantidade de materiais/equipamentos/alimentação e solicitar, de forma antecipada com pelo menos 2 meses, a sua reposição, caso necessário. Além disso, deverão ter o controle para que esses materiais estejam em condições de uso e emprego imediato e que não falem para a guarnição de serviço e demais integrantes do quartel. O controle deverá ser realizado através de planilha on line ou QR Code.

11.2 Caberá aos militares, no seu período de férias ou afastamento, comunicar ao comando, de forma antecipada (pelo menos 1 mês) para que seja providenciado um substituto temporário no exercício da função.

11.3 Ficam estabelecidas, no âmbito do Pelotão, as seguintes funções administrativas e operacionais:

I – escalante, responsável pela elaboração e controle das escalas de serviço;

II – coordenador de programas institucionais, responsável pela gestão e execução de programas como Bombeiro Amigo 60+, Bombeiro Mirim e Golfinho e projeto Bombeiro Juvenil.

III – responsável pela gestão patrimonial, incumbido do controle, conservação e regularização dos bens da OBM;

IV – auxiliar de tecnologia da informação, responsável pelo suporte aos sistemas e recursos tecnológicos;

- V – responsável pela organização, conservação e manutenção das instalações do quartel, devendo fiscalizar as condições estruturais e solicitar as manutenções necessárias;
- VI – responsável pela gestão de materiais e equipamentos de combate a incêndio urbano;
- VII – responsável pela gestão e controle das ferramentas de resgate veicular, BRIE e SAQ;
- VIII – responsável pela gestão e controle dos equipamentos de proteção individual (EPIs), incluindo conferência por meio de QR Code;
- IX – responsável pelo controle e gerenciamento de estoque, bem como pelo provisionamento de materiais de limpeza e de atendimento pré-hospitalar (APH);
- X – responsável pela gestão e manutenção da frota de viaturas;
- XI – responsável pela gestão de hidrantes, equipamentos motomecanizados e ferramentas elétricas, incluindo atividades de corte de árvores e combate a incêndios florestais;
- XII – responsável pela gestão das ferramentas do depósito (ferramentaria);
- XIII – coordenador do serviço de praia, responsável pela organização das atividades operacionais na orla e manutenção dos equipamentos de salvamento aquático e dos postos de guarda-vidas;
- XIV – responsável pela gestão dos materiais de salvamento em altura e captura de animais;
- XV – responsável pelo planejamento, ensino e instrução (B3), bem como pela coordenação de cursos operacionais;
- XVI – coordenador de Bombeiros Comunitários;
- XVII – vistoriador do Serviço de Segurança Contra Incêndio (SSCI);
- XVIII – representante institucional em conselhos ou órgãos externos, quando designado.

11.4 As funções serão designadas por ato/ordem do comando, podendo ser acumuladas conforme necessidade do serviço.

11.5 Os militares designados para as funções previstas nesta Ordem serão responsáveis pela gestão, controle, conservação e adequado funcionamento dos setores sob sua responsabilidade, compreendendo:

- I – manter atualizados os controles, registros e sistemas relacionados à sua área de atuação;
- II – zelar pela organização, limpeza, conservação e correta armazenagem de materiais, equipamentos e instalações;
- III – realizar conferências periódicas, identificando eventuais irregularidades, faltas ou danos;
- IV – adotar as providências necessárias para reposição, manutenção ou regularização de materiais e equipamentos;
- V – comunicar ao Chefe de Socorro ou ao Comando quaisquer alterações, falhas ou necessidades verificadas;
- VI – propor melhorias nos processos, rotinas e na utilização dos recursos sob sua responsabilidade;
- VII – garantir que os materiais e equipamentos estejam em condições de pronto emprego;
- VIII – orientar os demais integrantes da guarnição quanto ao uso correto dos materiais e procedimentos relacionados ao setor;
- IX – responder pelo setor durante o período em que estiver formalmente designado.

## **12. SERVIÇO DE PRAIA E RONDA OPERACIONAL**

12.1 O serviço de praia e a realização de rondas operacionais serão de responsabilidade dos Coordenadores de Praia durante a temporada e dos Chefes de Socorro na intertemporada, cabendo, na ausência destes, à Guarnição de Serviço.

12.2 As rondas deverão ser realizadas preferencialmente com a viatura ASU, podendo, conforme necessidade operacional, ser empregada a viatura ABTR, devendo todo deslocamento ser previamente informado ao COBOM.

12.3 Compete ao responsável pelo serviço de praia e pela ronda operacional realizar a vistoria dos postos, verificar e ajustar escalas, fiscalizar a sinalização por bandeiras, atender demandas da orla e garantir o adequado funcionamento do serviço.

12.4 Os materiais dos postos de praia deverão ser atendidos de forma imediata apenas em situações de urgência, sendo as demais demandas de responsabilidade do Coordenador de Praia.

12.5 Todas as alterações relevantes verificadas durante a ronda deverão ser registradas em relatório pelo Chefe de Socorro.

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Todas as atividades previstas nesta Ordem deverão ser fiscalizadas pelo Chefe de Socorro, sendo obrigatória a comunicação e registro de alterações no livro de serviço.

13.2 O descumprimento das disposições desta Ordem poderá ensejar responsabilização administrativa, conforme normas vigentes.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo comando.

13.3 Esta Ordem entra em vigor na data de sua publicação.

3º Sargento BM STEFANIA ADAIME VEIT  
Comandante do 1º/2º/2ª/7ºBBM

### **PORTARIA**

**Portaria Nº 14-26-7ºBBM, de 07 de abril de 2026.**

**Designa comissão para aplicação do TAF à promoção de 13 jun 2026.**

**O COMANDANTE DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo 2-2, alínea “b”, da Instrução Provisória 4 Mtec TAF BM, aprovado pela Portaria Nr 461 de 17 de dezembro 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a comissão para aplicar o Teste de Aptidão Física – TAF (convencional e/ou alternativo), às 14h00min do dia 05 de maio de 2026 (terça-feira) na pista de atletismo da FMEL - Itajaí/SC, aos Bombeiros Militares que concorrerão à promoção no dia 13 de junho de 2026 na área do 7ºBBM, cito a Av. Vereador Abraão João Francisco, Fundos da Câmara de Vereadores de Itajaí, Bairro Ressacada, bem como a sede do 7ºBBM, tendo como avaliadores os BBMM abaixo discriminados:

- I. Capitão BM MtcI 927669-6 RAFAEL MANOEL JOSÉ – Avaliador;
- II. Cb BM MtcI 396912-6 BRUNO KUHNEN MULLER - Auxiliar.

Art. 2º Homologar o Teste de Aptidão Física, conforme Planilha de Resultados obtidos;

Art. 3º Publicar esta Portaria no Boletim Interno do 7ºBBM;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Tenente-Coronel BM FILIPE DA SILVA DAMINELLI  
Comandante do 7ºBBM

**Portaria Nº 16-26-7ºBBM, de 14 de abril de 2026.**

**Designa comissão para aplicação do TAF ao SEMET/2026.**

**O COMANDANTE DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo 2-2, alínea “b”, da Instrução Provisória 4 Mtec TAF BM, aprovado pela Portaria Nr 461 de 17 de dezembro 2014, bem como atendendo o item nº 9 do EDITAL Nº 002-2025/DP/CBMSC, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a comissão para aplicar o Teste de Aptidão Física – TAF nos candidatos de Itajaí e Balneário Camboriú ao SEMET/2026, iniciando às 08:00hs nos dias 25, 26 e 27 de abril de 2026, na pista de atletismo Ivan Cardoso da FMEL-PMI, Av. Vereador Abraão João Francisco, Fundos da Câmara de Vereadores de Itajaí, Bairro Ressacada, tendo como avaliadores e apoio técnico 10 (dez) BM's do 7ºBBM mais 02 (dois) do 13ºBBM, estes a serem designados em portaria própria do BBM de origem. Abaixo discriminados o efetivo subordinado ao 7ºBBM:

- I. Capitão BM Mtcl 927669-6 Rafael MANOEL José – Avaliador;
- II. 2º Ten BM Mtcl 692159-0 JOÃO PEDRO Koerig Schuster – Apoio Técnico;
- III. 3º Sgt BM Mtcl Maurício ERVINO de Carvalho Jr – Apoio Técnico;
- IV. Cb BM Mtcl 930592-0 Maurício Lucas Costa MAGALHÃES - Auxiliar;
- V. Cb BM Mtcl 930598-0 Saint Clair VEIGA Patricio Jr. - Auxiliar;
- VI. Cb BM Mtcl 377159-8 DAIANE Cristina Fernandes - Auxiliar;
- VII. Cb BM Mtcl 932231-0 Guilherme da Silva GROSSO – Auxiliar;
- VIII. Cb BM Mtcl 383337-2 GERMANO Elias Casagrande - Auxiliar
- IX. Cb BM Mtcl 396912-6 Bruno KUNHEN Müller - Auxiliar; e
- X. Sd 1ª C BM Mtcl 719944-9 Igor Eduardo Leites – Auxiliar.

Art. 2º Homologar o Teste de Aptidão Física, conforme Planilha de Resultados obtidos e requisitos do EDITAL Nº 002-2025/DP/CBMSC;

Art. 3º Publicar esta Portaria no Boletim Interno do 7ºBBM;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º Revogue-se a PORTARIA Nº 13-26-7ºBBM, de 06 de abril de 2026.

Tenente-Coronel BM FILIPE DA SILVA DAMINELLI  
Comandante do 7ºBBM

#### **I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

Sem alteração;

#### **II - ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

##### **DISPENSA DO SERVIÇO**

Na solicitação contida na Nota Nº 710-26-7ºBBM do S Ten BM CTISP Mtcl 920309-5 Francisco L. F. FERREIRA, do PCSv/7ºBBM - Itajaí, o qual solicita dispensa do serviço no dia 16/04/2026 para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Tenente-Coronel BM FILIPE DA SILVA DAMINELLI  
Comandante do 7ºBBM

Concedo ao 1º Sgt BM Mtcl 926586-4 FÁBIO Valentim Gomes do 2º/3ª/7ºBBM – Balneário Piçarras, 01 (um) dia de dispensa do serviço a título de recompensa dada pelo Sub Comandante do 7ºBBM, Major Moura, para os que trabalharam como Coordenador de Praia na Operação Estação Verão 2025/26, sendo o dia 04 (sábado) de abril de 2026.

1. publique-se;
2. registre-se.

1º Tenente BM JEAN ABILIO SILVA  
Comandante do 2º/3ª/7ºBBM

##### **LUTO**

Do 3º Sgt BM Mtcl 927203-8 CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO NETO do 2º/1º/2ª/7ºBBM – Ilhota, concedo 8 (oito) dias de afastamento de suas atividades laborais a contar de 05 de abril de 2026, em razão do falecimento de sua avó, a Sra BENEDITA APARECIDA FERNANDES, conforme Certidão de óbito nº 113449.01.55.2026.4.00013.270.0008647-41.

1. publique-se.
2. registre-se.

Capitão BM WALTER PEREIRA DE MENDONÇA NETO  
Comandante da 2ª/7ºBBM

### **SERVIÇO DE SAÚDE**

Compareceu à Formação Sanitária da 3ª CRPM, o 1º Sgt BM Mtcl 927750-1 RODRIGO SOUZA DO NASCIMENTO da 2ª/7ºBBM – Navegantes, e obteve o seguinte parecer médico: “APTO para o serviço BM, APTO para o TAF/PROMOÇÃO” a contar de 15 de abril de 2026. Assina: CYNTIA CARVALHO MAGATON, 1º Ten Med PM, Mtcl 933882-9, CRM 15655.

Compareceu à Formação Sanitária da 3ª CRPM, o 2º Sgt BM Mtcl 924312-7 DENILSON BUENO do 1º/2ª/7ºBBM – Navegantes, e obteve o seguinte parecer médico: “APTO para o serviço BM, APTO para o TAF/PROMOÇÃO” a contar de 08 de abril de 2026. Assina: CYNTIA CARVALHO MAGATON, 1º Ten Med PM, Mtcl 933882-9, CRM 15655.

### **III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**

#### **DISPENSA DO SERVIÇO**

Na solicitação contida na Nota N° 582-26-7ºBBM do Cb BM Mtcl 931787-2 Juliano Hilário Nascimento da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, o qual solicita dispensa do serviço para desconto em banco de horas do dia 17/04/2026, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM RAFAEL MANOEL JOSÉ  
Comandante da 3ª/7º BBM

Concedo ao Cb BM Mtcl 383337-2 GERMANO Elias Casagrande do 2º/3ª/7ºBBM – Balneário Piçarras, 01 (um) dia de dispensa do serviço a título de recompensa, sendo o dia 19 (domingo) de abril de 2026.

1. publique-se;
2. registre-se.

1º Tenente BM JEAN ABILIO SILVA  
Comandante do 2º/3ª/7ºBBM

Concedo ao Cb BM Mtcl 933604-4 GUILHERME DAVI DE SOUZA do 1º/2ª/7ºBBM – Navegantes, 03 (três) dias de dispensa do serviço a título de recompensa sendo os dias 09, 12 e 13 de abril de 2026.

1. publique-se
2. registre-se.

Capitão BM WALTER PEREIRA DE MENDONÇA NETO  
Comandante da 2ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota SNº-26-7ºBBM do Cb BM Mtcl 931689-2 JACSON MARCELO MARANGONI do 1º/2ª/7ºBBM – Navegantes, o qual solicita 04 (quatro) horas de dispensa do serviço a contar das 08:00h do dia 11 de abril de 2026, para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo
2. publique-se.
3. registre-se.

Capitão BM WALTER PEREIRA DE MENDONÇA NETO  
Comandante da 2ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota SNº-26-7ºBBM da Cb BM Mtcl 932237-0 GABRIELA MAZUCO MORAES do 1º/2ª/7ºBBM – Navegantes, o qual solicita 11 (onze) horas de dispensa do serviço a contar das 21:00h do dia 25 de abril de 2026, para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo
2. publique-se.
3. registre-se.

Capitão BM WALTER PEREIRA DE MENDONÇA NETO  
Comandante da 2ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Eletrônica Nº 654-26-7ºBBM do Cb BM Mtcl 931848-8 ADENILSON EVANGELISTA, o qual solicita 04 (quatro) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 17/04/2026, com anuência do Cmdo no 7ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM WALTER PEREIRA DE MENDONÇA NETO  
Comandante da 2ª/7ºBBM

#### **LUTO**

Do Sd BM Mtcl 719822-1 GABRIEL MINCARONE DE CASTRO do 1º/2º/2ª/7ºBBM – Penha, concedo 8 (oito) dias de afastamento de suas atividades laborais a contar de 26 de março de 2026, em razão do falecimento de seu avô, o Sr EDUARDO MINCARONE, conforme Certidão de óbito nº 106013.01.55.2026.4.00006.223.0002831.30.

1. publique-se.
2. registre-se.

Capitão BM WALTER PEREIRA DE MENDONÇA NETO  
Comandante da 2ª/7ºBBM

#### **SERVIÇO DE SAÚDE**

Conforme Análise Documental realizada pela Formação Sanitária, o Cb BM Mtcl 931787-2 JULIANO HILARIO NASCIMENTO, lotado na 3ª/7ºBBM - Barra Velha, recebeu o seguinte parecer médico: “defiro LTS de 8 dias a contar de 06/04/2026”. Assinado pela Cyntia Carvalho Magaton de Souza, Ten Med PM Mtcl 933882-9, CRM 15.655 da Formação Sanitária do 1ºBPM, dou o seguinte despacho:

1. inserir no SIGRH;
2. publicar em BCBM; e
3. arquivar.

Capitão BM RAFAEL MANOEL JOSÉ  
Comandante da 3ª/7ºBBM

Na solicitação contida no Requerimento para avaliação documental de Licença para Tratamento de Saúde, no qual o Cb BM Mtcl 930598-0 Saint Clair VEIGA Patrício Júnior, solicita o abono de 3 (três) dias, a contar de 09 de abril de 2026, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. publicar em BI;
3. preencher o Formulário informativo da DiSPS; e
4. arquivar

Capitão BM WALTER PEREIRA DE MENDONÇA NETO  
Comandante da 2ª/7ºBBM

## 4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

### I - COMPORTAMENTO

#### REFERÊNCIA ELOGIOSA

Elogio ao Bombeiro Comunitário ANDRÉ Luiz de Campos, CPF 031.XXX.529-XX, pela doação de duas roupas “pantaneiras” para a OBM de Navegantes. Sua atitude demonstra elevado espírito de cooperação, comprometimento com o serviço operacional e zelo pelo bem coletivo, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de trabalho e prontidão do Corpo de Bombeiros Militar de Navegantes. Tal reconhecimento é justo pela sua inestimável contribuição ao serviço. Individual. Averbese-se.

2º Sargento BM LEONARDO FELIPE SEVERINO  
Coord. Sv Comunitário da 2ª/7ºBBM

Elogio aos Bombeiros Comunitários: Paulo Cesar de Oliveira CPF: 027.XXX.840-XX, Jean Marcus Crispim CPF: 042.XXX.869-XX e Rafael Girardi, CPF 004.XXX.089-XX pela atuação proativa pelo conserto provisório da plataforma traseira, placa e estribo da viatura ABTR-69, abalroadas em ocorrência nos últimos dias, evitando a baixa da referida viatura. O reconhecimento não se limita apenas a esta ação, mas também a tantas outras realizadas no dia a dia de serviço operacional, que demonstram comprometimento e dedicação, gerando orgulho à corporação, servindo de exemplo para seus pares.

2º Sargento BM LEONARDO FELIPE SEVERINO  
Coord. Sv Comunitário da 2ª/7ºBBM

Por solicitação do 1º Sgt BM Mtcl 925760-8 WILLIAN OTAVIO FELICIO, aprovo elogio ao 3º Sgt BM Mtcl 930109-7 RICARDO DE FREITAS CESAROTTO pelo elevado espírito de liderança, comprometimento e responsabilidade demonstrados no desempenho de suas atribuições à frente da função de B4 do quartel de Luiz Alves. No exercício da referida função, o militar tem se destacado pela organização, eficiência e zelo na gestão administrativa e operacional da unidade, contribuindo de forma significativa para a manutenção da prontidão operacional e o bom andamento dos serviços. Sua atuação evidencia elevado grau de profissionalismo, disciplina e capacidade de coordenação, refletindo diretamente na melhoria dos processos internos e no suporte às atividades-fim da Corporação. Ressalta-se, ainda, sua postura proativa, senso de dever e dedicação constante, características que fortalecem o ambiente de trabalho, promovem a coesão da equipe e asseguram a excelência no cumprimento das missões institucionais. Sua conduta demonstra alinhamento aos valores do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, servindo de exemplo a seus pares e subordinados. A atuação destacada do referido graduado contribui diretamente para a eficiência administrativa e operacional da unidade, evidenciando elevado padrão de comprometimento com o serviço público e com a missão de proteção à sociedade. Pelas qualidades profissionais e militares evidenciadas, bem como pelo exemplo que passa aos demais integrantes da Corporação, faz jus ao presente elogio. Individual. Averbese-se.

Capitão BM WALTER PEREIRA DE MENDONÇA NETO  
Comandante da 2ª/7ºBBM

Por solicitação do 1º Sgt BM Mtcl 925760-8 WILLIAN OTAVIO FELICIO, aprovo elogio ao BCP CPF 282.XXX.178-XX CÉSAR AUGUSTO ALVARENGA, pelo elevado espírito de abnegação, iniciativa e comprometimento com a missão de salvar vidas, evidenciados no atendimento prestado, mesmo em período de folga, a vítima de grave acidente de trânsito ocorrido na BR-282, no dia 27 de setembro de 2025. Na referida ocorrência, o BCP César foi um dos primeiros a chegar ao local, atuando com extrema presteza, conhecimento técnico e controle emocional, realizando atendimento pré-hospitalar imediato, com ênfase no controle de hemorragias e estabilização da vítima, condutas estas determinantes para a preservação da vida até a chegada do socorro especializado. Sua atuação demonstrou elevado preparo

técnico-operacional, fruto de anos de experiência e constante aperfeiçoamento profissional, refletindo diretamente na eficiência e qualidade do atendimento prestado. Ressalta-se que tal conduta, praticada de forma voluntária e fora do horário de serviço, evidencia de maneira inequívoca seu comprometimento com a causa pública, espírito de dever e dedicação à proteção da vida humana, valores estes que norteiam o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Sua trajetória, marcada por mais de duas décadas de relevantes serviços prestados, participação em operações de grande vulto e atuação destacada em diversas áreas operacionais, reforça seu perfil profissional exemplar. A atitude ora destacada contribui significativamente para o engrandecimento da Corporação, enaltecendo seus valores institucionais e servindo de exemplo a seus pares, pela demonstração de coragem, responsabilidade, profissionalismo e elevado senso de missão. Pelas qualidades profissionais evidenciadas, bem como pelo exemplo que passa aos demais integrantes da Corporação, faz jus ao presente elogio. Individual. Averbese-se.

Capitão BM WALTER PEREIRA DE MENDONÇA NETO  
Comandante da 2ª/7ºBBM

## **II - INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

### **InvP Nº 7/2026/InvP/CBMSC: PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Na solicitação de prorrogação de prazo para a conclusão da Investigação Preliminar nº 7/2026/InvP/CBMSC, conforme descrito no OFÍCIO Nº 01/2026/InvP/07/2026/CBMSC, de 06 de abril de 2026, RESOLVO:

1. Conceder, nos termos do art. 14 do Regulamento de Sindicância e Investigação Preliminar, 15 dias de prorrogação de prazo a contar da data de vencimento do prazo anterior;
2. Inserir o novo prazo no Sistema da Corregedoria do CBMSC (SICOR);
3. Devolver o processo ao encarregado para que dê continuidade à apuração;
4. Publicar este despacho em boletim cabível.

Capitão BM WALTER PEREIRA DE MENDONÇA NETO  
Comandante da 2ª/7ºBBM

**ASSINA:**

**Tenente-Coronel BM FILIPE DA SILVA DAMINELLI**  
Comandante do 7ºBBM  
(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **2JBM918V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**FILIFE DA SILVA DAMINELLI** (CPF: 050.XXX.109-XX) em 22/04/2026 às 13:52:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/04/2019 - 18:02:56 e válido até 24/04/2119 - 18:02:56.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMTA5MI8xMTA3XzlwMjZfMkpCTTlxOFY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00001092/2026** e o código **2JBM918V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.